



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Referência: PROAD n.º 46391/2025

Objeto: Inexigibilidade de licitação. Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021. Aquisição de 40 (quarenta) unidades da pistola calibre 9x19 mm com quatro carregadores e uma maleta para o TRT da 2ª Região.

Vistos.

À luz das justificativas que embasam a realização do presente procedimento, considerando a delegação de competência prevista no art. 1º, inc. III, do Ato GP nº 57/2024 e que os autos passaram pela análise da Assessoria Jurídico-Administrativa, cujo parecer concluiu pela autorização do empenho solicitado e pelo prosseguimento do procedimento, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, a contratação da pessoa jurídica **FABBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.P.A**, neste ato representada pelo seu representante legal no Brasil o Sr. Piero Ruzzenenti, CPF nº 185.169.121-91, no valor total de R\$ 98.920,25 (noventa e oito mil, novecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), referente a aquisição de 40 (quarenta) unidades da pistola calibre 9x19 mm com quatro carregadores e uma maleta para o TRT da 2ª Região.

Publique-se. Prossiga-se. Empenhe-se.

São Paulo, *data da assinatura eletrônica*

RÔMULO BORGES ARAÚJO
Diretor-Geral da Administração